

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA Nº 169/2021/INDEA-MT**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 44 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Marcelo Dias Machado - Matrícula 252765 para responder interinamente, pela Unidade Regional de Supervisão de Juína do INDEA - MT, a partir de 09/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA-MT
(original assinado)

PORTARIA Nº 170/2021/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 44 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Rogério Ribeiro da Silva - Matrícula 213018 para responder, pela Unidade Local de Execução de Novo Horizonte do Norte do INDEA - MT, a partir de 01/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA-MT
(original assinado)

PORTARIA Nº 171/2021/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 44 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, Kelly Cristina Marmet - Matrícula 252743 para responder, pela Unidade Local de Execução de Água Boa do INDEA - MT, a partir de 01/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2021.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA-MT
(original assinado)

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 614/2021/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, do artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 013/2019 constituída pela Portaria nº 805/2019/GP/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de novembro de 2019;

Art. 2º Convalidar todos os atos da comissão processante.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/09/2021.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2021.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 615/2021/GP/DETRAN-MT

"Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-MT - nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência e nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade".

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT** - no uso de suas atribuições legais e para fins determinados no art. 51 c/c art. 84 da Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em virtude da alteração do quadro funcional, a Comissão Permanente de Licitação deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT, nas modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência e nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade, com vigência de 01 (um) ano, composta pelos seguintes servidores: Max de Moraes Lucidos, Adna Araújo de Oliveira, Cristiane Ribeiro de Santana Araújo, João Bosco da Silva, João Marcelo Régis Lopes, Renata Karoline Guilher e Thamia Karoline Moreira da Silva, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 538/2020/GP/DETRAN-MT, de 04 de novembro de 2020 com publicação no DOE dia 05 de novembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de setembro de 2021.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 617/2021/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Fornecimento:

Nº da Ordem de Fornecimento: 25/2021 - CARLOS EDUARDO ZOLOIZORE PARECIS DE JESUS

Nº da Ordem de Fornecimento: 26/2021 - LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de brindes de distribuição gratuita, para atender as atividades desenvolvidas pela Gerência de Ação Educativa de Trânsito.

Fiscal Titular: Ederson Aparecido Aires Carlini - Matrícula n.º 112577
Fiscal Substituto: Zoraide Barbosa Almeida Urcino - Matrícula n.º 14467
Gestor Titular: Zoraide Barbosa Almeida Urcino - Matrícula n.º 14467
Gestor Substituto: Ederson Aparecido Aires Carlini - Matrícula n.º 112577

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Fornecimento.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2021.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 616/2021/GP/DETRAN-MT

"Nomeia a equipe técnica de Licitação - modalidade Pregão - do DETRAN-MT".

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT - no uso de suas atribuições legais e para fins determinados no art. 51 c/c art. 84 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda no art. 3º, IV e §1º, da Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em virtude da alteração do quadro funcional, a Equipe Técnica de Licitação - modalidade Pregão - deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT com vigência de 01 (um) ano, composta pelos seguintes servidores: Adna Araújo de Oliveira, na função de Pregoeira, e os membros Cristiane Ribeiro de Santana Araújo, João Marcelo Régis Lopes, Max de Moraes Lucidos, Renata Karoline Guilher e Thamia Karoline Moreira da Silva.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria 537/2020/GP/DETRAN-MT, de 04 de novembro de 2020 com publicação no DOE dia 05 de novembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 24 de setembro de 2021.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 618/2021/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato: 059/2021 - JOCILAN RODRIGUES DE LARA, CNPJ nº 32.513.013/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança do Trabalho para elaboração da Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos (NR9) e do Programa de Gerenciamento de Riscos (NR1) visando atender todas as unidades do DETRAN/MT.

I- Fiscal Titular: Gresiella Helena Vítor Almeida - Matrícula nº 126683

II -Fiscal Substituto: Jaira Tânia Silva Zany - Matrícula nº 46576

III- Gestor Titular: Wesley Campos Barros - Matrícula nº 274889

IV- Gestor Substituto: Gresiella Helena Vítor Almeida - Matrícula nº 126683

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2021.

Paulo Henrique Lima Marques
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
Original Assinado*

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 613/2021/GP/DETRAN-MT

Alterar redação da alínea q.1, inciso III, artigo 13 da Portaria nº. 061/2020/GP/DETRAN/MT, que dispõe sobre o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular, para veículos automotores, reboques e semirreboques junto ao DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº. 10.602 e da Lei Estadual nº 6.076/1992;

Considerando o que consta na alínea q.1, inciso III do artigo 13, da Portaria nº 061/2020/GP/DETRAN/MT;

Considerando a necessidade de melhoria na prestação de serviços desempenhados pelos profissionais estampadores de placas de identificação veicular credenciados, resolve:

Art. 1º. Alterar a redação da alínea "q.1", inciso III do artigo 13, da Portaria nº. 061/2020/GP/DETRAN/MT, que passa a vigorar conforme segue:

q.1) o imóvel de que trata a alínea "q" deve contar com uma área total de:

q.1.1) no mínimo, 200m² (duzentos metros quadrados), para os imóveis localizados nos municípios com frota de 100 mil veículos registrados ou mais.

q.1.2) no mínimo, 100m² (cem metros quadrados), para os imóveis localizados nos municípios com frota de 20 mil até 99 mil veículos registrados.

q.1.3) no mínimo, 60m² (sessenta metros quadrados), para os imóveis localizados nos municípios com frota de até 19 mil veículos registrados.

Art. 2º. No ato do credenciamento inicial e da renovação, a Coordenadoria de Credenciamento confirmará a frota do município através do Sistema DetranNet.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2021.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 619/2021/GP/DETRAN-MT

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 32 da Portaria Nº 153/2021/GP/DETRAN-MT;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 358 de 13 de agosto de 2010 que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN/MT regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO os atos e fatos apurados pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados, iniciada, em 21/11/2019, que deu origem ao Processo Administrativo nº 091/2019/CFISC/DETRAN-MT, instaurado em desfavor do CFC Autoescola Olímpica, código 10550, credenciada para atuar no Município de Alto Garças, a qual, em tese, ministraria aula de categoria "A" com instrutor não habilitado para tal fim, contrariando a Lei 12.302/2010 alterada pela Lei 13.863/2019.

CONSIDERANDO as apurações já desenvolvidas informam terem o CFC Olímpica, Cód.10550, a Diretora de Ensino Susana Maria de Souza, Cód. 10551, o Diretor Geral Gilvany de Souza, Cód.1825, em tese, infringido respectivamente os artigos 2º, 13º da Resolução 168/2004/CONTRAN, igualmente teriam infringido art. 5º, inciso XI, alínea "b", e art. 32, inciso II, alíneas "b" e "d", art. 45 incisos I,II,IV e V, art. 46, I, III, e IV, todos da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT; do mesmo modo o Art. 25, inciso II, alínea "b" e Art.31, incisos I, II e IV da Resolução 358/2010/CONTRAN; O instrutor Luiz Carlos Barbosa da Silva, Cód.10844, em tese, descumprido o art. 32, inciso I, alínea "a" e "e" e Art.47, inciso I, V e VII, da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT.